



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 0042

de 04

de dezembro

de 2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento - Programa do corrente Exercício financeiro de 2003, conforme dotação orçamentária abaixo:

0205 - Secretaria Municipal de Saúde

0205.09 - Previdência Social

0205.09271 - Previdência Básica

0205.09271003 - Encargos Sociais

0205.0927100032.00500 - Encargos Sociais

R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais

R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado consoante o disposto no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com a anulação de igual valor das dotações orçamentárias dos programas de trabalho de unidade orçamentária abaixo discriminado:

0205 - Secretaria Municipal de Saúde

0205.0412200202.012.000

- Manutenção

da R\$ 50.000,00

Unidade

3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

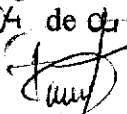
R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo porém efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 04 de dezembro de 2003.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1º Discussão
Aprovado em 01/12/2003

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
2º Discussão
Aprovado em 06/12/2003

Presidente